



CREA-RJ
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Rio de Janeiro

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil (CEEC-RJ)

Reunião	: Ordinária	Nº: 2
	: Extraordinária	Nº:
Decisão da Câmara Especializada	: CEEC/RJ nº 105/2017	
Referência	: Processo nº 2015500066/Protocolo nº 2015500066	
Interessado	: VITEC CURSOS TECNICOS	

EMENTA: Consulta

A Câmara Especializada de Engenharia Civil - CEEC do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea-RJ, apreciando o Processo nº 2015500066/Protocolo nº 2015500066, que trata de Consulta.

Considerando o Relatório e Voto Fundamentado do Conselheiro Relator;

DECIDIU: Aprovar o Relatório e Voto Fundamentado do(a) Conselheiro(a) Relator(a) que é: 1 – Dar ciência à Fiscalização da Coordenação Regional Leste Metropolitana de que o Geógrafo Fábio Henrique Lima Costa está habilitado a ministrar aulas de Topografia nos Cursos Técnicos de Edificações e Meio Ambiente. 2- A Fiscalização da COML deverá proceder ação fiscalizatória na Instituição de Ensino e caso o docente esteja ministrando aulas de MECÂNICA DOS SOLOS nos citados Cursos, o mesmo deverá ser autuado com base na Legislação pertinente. 3- A Coordenação Regional Leste Metropolitana deverá oficializar à VITEC CURSOS TÉCNICOS para apresentar nova Matriz Curricular dos Cursos Técnicos de Edificações e Meio Ambiente, constando o nome e a formação do docente que ministra a disciplina de MECÂNICA DOS SOLOS..

Coordenou a reunião o senhor Conselheiro Jorge Luiz Muniz de Mattos. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Engenheiro Civil Alexandre Júlio Lopes Almeida, Engenheiro Civil André Lisandro da Costa, Engenheiro Civil Carlos Eduardo Perdigão Schuch, Engenheiro Civil Francis Bogossian, Engenheiro Civil Henrique Gustavo dos Santos Frickmann, Engenheira Civil Iara Maria Linhares Nagle, Engenheiro Civil Jorge Luiz Muniz de Mattos, Engenheiro Civil Luiz Carneiro de Oliveira, Engenheiro Civil Mário de Oliveira Machado, Engenheira Civil Mayra de Castilho Bielschowsky, Engenheiro Civil Nilo Ovídio Lima Passos, Engenheiro Civil Pedro Pascoal Sava, Engenheiro Civil Raimundo Luiz Neves Nogueira, Eng.º Civil Rivamar da Costa Muniz, Engenheira de Operação – Construção Civil e de Segurança do Trabalho Teneuza Maria Cavalcanti Ferreira, Engª Civil Palmira Maria Faria de Oliveira, Engº Civil Sergio Niskier e Engenheira Civil Fernanda Rangel de Azevedo de Paula, Engenheiro Civil Edison Ribeiro e Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Márcio de Queiroz Ribeiro. . .

Certifique-se e cumpra-se.
Rio de Janeiro, 13 de Março de 2017.

Jorge Luiz Muniz de Mattos



CREA-RJ
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Rio de Janeiro

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil (CEEC-RJ)

Conselheiro Regional
Engenheiro Civil - Coordenador da CEEC
